

Lei 07/85, de 28 de junho de
1985.

Autoriza a Executiva Municipal
a fazer doação de imóvel ao
Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Estiva,
Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo

sanção e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um lote de terreno com a área de 240 m². (duzentos e quarenta metros quadrados), situado no Distrito Pantano das Rosas funcionando do Posto de saúde.

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior confronta na frente com a Rua principal numa extensão de 12,00 ms., nos fundos com quem de direito, também numa extensão de 12,00 ms., no lado esquerdo numa extensão de 20,00 ms. com Benedito Paula Rosa e no lado direito também numa extensão de 20,00 ms., com Lázaro Ferreira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva aos vinte e oito dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e cinco.



Prefeito Municipal

Secretaria

Lei 08/85, de 30 agosto de 1985

Autoriza o Poder Executivo a